

IGP-DI

Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna

Metodologia

Julho 2016

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
3. ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO – DISPONIBILIDADE INTERNA	6
3.1 Estrutura da Amostra de Produtos	7
3.2 Sistema de Pesos	9
3.3 Sistema de Preços	11
3.4 Sistema de Cálculo	12
4. ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR	15
4.1 Considerações Gerais	15
4.2 Estrutura da Amostra de Bens e Serviços	16
4.3 Sistema de Pesos	16
4.4 Sistema de Preços	18
4.5 Sistema de Cálculo	19
4.5.1 Cálculo em Nível de Município	19
4.5.2 Cálculo em Nível Agregado	22
5. ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO	24
5.1 Considerações Gerais	24
5.2 Estrutura da Amostra	24
5.3 Sistema de Pesos	25
5.4 Sistema de Preços	26
5.5 Sistema de Cálculo	27
ANEXOS	29

1. INTRODUÇÃO

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), é um indicador do movimento de preços que há mais de seis décadas serve às comunidades econômicas nacional e internacional como termômetro de inflação no Brasil.

Além de indicador econômico, o IGP-DI é usado como referência para correções de preços e valores contratuais. O IGP-DI também é diretamente empregado no cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) e das contas nacionais em geral. É natural, portanto, que haja por parte dos usuários o interesse em conhecer, em profundidade, os aspectos relacionados à metodologia de cálculo deste índice.

O objetivo desta publicação é divulgar a estrutura metodológica do IGP-DI. Nesse sentido, o texto abrange quatro partes principais. Após esta introdução, apresentam-se considerações gerais sobre o índice, no que se refere à sua origem, abrangência, periodicidade e composição. Nas três partes subsequentes, descrevem-se, em detalhes, os aspectos operacionais de cada um de seus índices componentes: Índice de Preços por Atacado (IPA-DI), Índice de Preços ao Consumidor (IPC-DI) e Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI).

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O IGP-DI é uma medida síntese da inflação nacional. Começou a ser divulgado em 1947, embora sua série histórica retroaja a 1944. De início, resultava da média aritmética simples entre o IPA e o IPC. A partir de 1950, passou a contar com mais um componente, o índice de custo da construção (ICC). Nessa época, as pesquisas de preços do ICC e do IPC cobriam apenas a cidade do Rio de Janeiro.

A partir de 1985, para ampliar a abrangência geográfica do IGP, o ICC foi substituído pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), que além do Rio de Janeiro cobria outros sete municípios de capitais (Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre). Ao longo do tempo, o INCC apresentou diferentes coberturas geográficas. Atualmente, a pesquisa de preços do INCC compreende sete municípios de capitais (Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo).

Em janeiro de 1990, o IPC incorporou a cidade de São Paulo, dando início a um processo de ampliação de cobertura geográfica. Desde março de 2005, o IPC cobre sete cidades: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife e Salvador.

O IGP-DI está estruturado para captar o movimento geral de preços através de pesquisa realizada nas áreas de cobertura de cada componente, durante o mês calendário, isto é, do primeiro ao último dia do mês de referência. Nessa pesquisa, cobre-se todo o processo produtivo, desde preços de matérias-primas agrícolas e industriais, passando pelos preços de produtos intermediários até os de bens e serviços finais.

Do ponto de vista da utilização, o propósito inicial do IGP era indicar as fases do ciclo econômico, deflacionando a antiga série de evolução dos negócios. Mais adiante, o IGP-DI teve seu papel de deflator estendido às Contas Nacionais. Com a introdução da correção monetária no Brasil, em 1964, intensificou-se a utilização desse índice em diferentes operações financeiras, especialmente reajustes contratuais.

Quando da inclusão do ICC no cálculo do IGP-DI, convencionou-se que os pesos de cada índice componente corresponderiam a parcelas da despesa interna bruta, calculadas com base nas Contas Nacionais. Daí resultou a seguinte distribuição: 60% para o IPA, 30% para o IPC e 10% para o ICC (INCC). A escolha destes pesos tem a seguinte explicação:

- a) os 60% representados pelo IPA-DI equivalem ao valor adicionado pela produção de bens agropecuários e industriais, nas transações comerciais em nível de produtor;
- b) os 30% de participação do IPC-DI equivalem ao valor adicionado pelo setor varejista e pelos serviços de consumo;
- c) quanto aos 10% complementares, representados pelo INCC-DI, equivalem ao valor adicionado pela indústria da construção civil.

Em termos algébricos, o IGP-DI, para um mês 't' qualquer, é o resultado da seguinte expressão:

$$I_t = 0,6 X_t + 0,3 Y_t + 0,1 Z_t \quad (1)$$

onde:

I_t = Número índice do IGP-DI no período de referência 't'.

X_t = Número índice do IPA-DI no período de referência 't'.

Y_t = Número índice do IPC-DI no período de referência 't'.

Z_t = Número índice do INCC-DI no período de referência 't'.

No cálculo dos três índices componentes do IGP-DI (IPA, IPC e INCC) emprega-se a mesma fórmula básica, qualificada como “Laspeyres encadeada de base móvel”, expressa a seguir:

$$I_{t,o} = \prod_{J=1}^t I_{J,J-1} \quad (2)$$

sendo:

$$I_{J,J-1} = \frac{1}{\sum w_j^i} \cdot \sum_{i=1}^n w_j^i \cdot \frac{P_j^i}{P_{j-1}^i} \quad (3)$$

$I_{t,o}$ = índice do mês ‘t’ em relação à base ‘o’;

$I_{j,j-1}$ = índice do mês ‘j’ em relação ao mês imediatamente anterior;

$$w_j^i = w_o^i \cdot \frac{P_{j-1}^i}{P_o^i} \quad (4)$$

{ j = 1,2,.....t (meses); i = 1,2,.....n (itens) }

P_j^i = preço do item ‘i’, no mês ‘j’;

w_o^i = ponderação do ítem ‘i’, no mês básico,

tal que
$$\sum_{i=1}^n w_o^i = 1$$

Verifica-se na fórmula (2) que o índice acumulado ($I_{t,o}$) corresponde a um processo de encadeamento de índices mensais de base móvel, cada qual relacionado ao período que o precede ($I_{j,j-1}$). Verifica-se, do mesmo modo, na fórmula (4), que as ponderações (w_j^i) são móveis, corrigidas por relativos acumulados de preços (relação P_{j-1}^i / P_o^i , que se aplica sobre a ponderação inicial w_o^i).

As estruturas de pesos e a relação de produtos integrantes dos índices que compõem o IGP-DI são revistas periodicamente, incorporando pesquisas estatísticas recentes. Com esse procedimento, mantém-se a capacidade do IGP-DI de aferir corretamente o movimento geral de preços.

Os resultados mensais do IGP-DI são divulgados por meio de comunicado emitido pelo IBRE, em data pré-estabelecida no calendário de disseminação de índices da FGV. Tanto o comunicado como o calendário podem ser encontrados no seguinte endereço: <http://portalibre.fgv.br/>. Uma vez divulgados, os dados que formam o IGP não são alterados.

Apresentam-se a seguir os aspectos metodológicos mais relevantes do cálculo de cada um dos três índices componentes do IGP-DI.

3. ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO – DISPONIBILIDADE INTERNA

O Índice de Preços ao Produtor Amplo – Disponibilidade Interna (IPA-DI) é um indicador econômico de abrangência nacional. Está estruturado para medir as variações médias dos preços recebidos pelos produtores domésticos na venda de seus produtos. A sua composição tem por base as pesquisas estruturais relativas aos setores agropecuário e industrial, além das Contas Nacionais, todas divulgadas pelo IBGE¹. Tem periodicidade mensal e é apurado com base em pesquisa sistemática de preços realizada nas principais regiões de produção do país.

O IPA-DI é apresentado em duas diferentes estruturas de classificação de seus itens componentes:

Origem – Produtos Agropecuários e Industriais;

Estágios de Processamento – Bens Finais, Bens Intermediários e Matérias Primas Brutas.

Estrutura hierárquica do IPA-DI

Segundo Origem (OG)

IPA -DI
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LAVOURAS TEMPORÁRIAS
LAVOURAS PERMANENTES
PECUÁRIA
PRODUTOS INDUSTRIAIS
INDÚSTRIA EXTRATIVA
CARVÃO MINERAL
MINERAIS METÁLICOS
MINERAIS NÃO-METÁLICOS
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS
PRODUTOS DO FUMO
PRODUTOS TÊXTEIS
ARTIGOS DO VESTUÁRIO
COUROS E CALÇADOS
PRODUTOS DE MADEIRA
CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E ÁLCOOL
PRODUTOS QUÍMICOS
ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
METALURGIA BÁSICA
PRODUTOS DE METAL
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
MATERIAL ELETRÔNICO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES, CARROCERIAS E AUTOPEÇAS
OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE
MÓVEIS E ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

¹ O IBGE substituiu os censos econômicos quinquenais por pesquisas anuais com ampla cobertura estatística, definida com base no Cadastro Central de Empresas. O IBRE também recorreu às estatísticas da produção mineral, divulgadas pelo DNPM.

Segundo Estágios de Processamento (EP)**IPA-DI****BENS FINAIS**

- BENS DE CONSUMO
 - ALIMENTAÇÃO
 - ALIMENTAÇÃO IN NATURA
 - ALIMENTOS PROCESSADOS
 - COMBUSTÍVEIS
 - NÃO DURÁVEIS EXCETO ALIMENTAÇÃO E COMBUSTÍVEIS
 - BEBIDAS E FUMO
 - VESTUÁRIO, CALÇADOS E ACESSÓRIOS
 - MEDICAMENTOS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA, HIGIENE E LIMPEZA
 - BENS DE CONSUMO DURÁVEIS
 - UTILIDADES DOMÉSTICAS
 - AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS
- BENS DE INVESTIMENTO
 - VEÍCULOS PESADOS
 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

BENS INTERMEDIÁRIOS

- MATERIAIS E COMPONENTES PARA MANUFATURA
- MATERIAIS E COMPONENTES PARA CONSTRUÇÃO
- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA PRODUÇÃO
- EMBALAGENS
- SUPRIMENTOS

MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS

- AGROPECUÁRIAS
 - COMERCIALIZÁVEIS
 - PROCESSAMENTO INDUSTRIAL PARA FINS ALIMENTARES
 - PROCESSAMENTO INDUSTRIAL PARA FINS NÃO ALIMENTARES
- MINERAIS

No processo de cálculo mensal do IPA conjugam-se três elementos: a amostra de produtos, o sistema de pesos e o sistema de preços. A amostra de produtos refere-se ao conjunto de mercadorias cujos preços serão objeto de pesquisa sistemática; o sistema de pesos compreende o conjunto de normas e procedimentos usados na determinação de valores representativos dos produtos componentes da amostra; e o sistema de preços diz respeito ao conjunto de procedimentos de pesquisa que possibilitam a construção da série histórica de preços, da qual se extraem relativos de diferentes variedades de produtos componentes da amostra.

Nas próximas seções, serão examinados aspectos da estruturação da amostra de produtos e dos sistemas de pesos, coleta de preços e cálculo do índice.

3.1. ESTRUTURA DA AMOSTRA DE PRODUTOS

A seleção dos produtos integrantes do IPA se faz em duas etapas. Primeiramente, são escolhidas as classes de produtos a serem representadas e, em seguida, os produtos considerados em cada uma destas classes.

O sistema de classificação utilizado na seleção, que também serve para a montagem da estrutura do IPA, é a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), na versão 2.0. O uso da CNAE amplia a comparabilidade entre o IPA e as demais estatísticas nacionais. Permite também a sua utilização combinada a estatísticas internacionais,

organizadas segundo a ISIC (International Standard Industrial Classification), padrão de classificação ao qual a CNAE procura ser fiel.

Para compor a parcela agropecuária do IPA, foram selecionados produtos pertencentes a três classes de atividades: lavouras temporárias, lavouras permanentes e pecuária. Em cada uma dessas classes, foram selecionados os produtos de maior valor de produção, de acordo com dados disponíveis nas pesquisas Produção Agrícola Municipal (PAM) e Produção da Pecuária Municipal (PPM), do IBGE. No cômputo geral, a atividade agropecuária é representada por 25 produtos.

A indústria, que no IPA compreende as atividades de transformação e extrativa mineral, teve sua estrutura concebida a partir da Pesquisa Industrial Anual (PIA) do IBGE.

Algumas atividades e classes de produtos participantes da PIA, como a extração de petróleo e a construção de aeronaves, em razão de peculiaridades metodológicas ou de dificuldades de obtenção de preços, não foram incluídas na cobertura da parcela industrial do IPA.

Em seguida, foram selecionados, com base na PIA – Produto, itens identificados por códigos da Lista de Produtos da Indústria (PRODLIST), com valores de vendas significativos o bastante para gerar ponderações no IPA. Em muitos casos, recorreu-se à agregação de tais produtos, assegurando-se amplitude de cobertura ao IPA, sem a necessidade de fragmentação excessiva de sua cesta. Estabeleceu-se, como critério para estas consolidações, que os produtos a serem agregados pertencessem ao mesmo grupo CNAE, classificação a três dígitos.

Os 343 produtos componentes da amostra em uso estão relacionados nos anexos 1A e 1B desta metodologia, seguidos dos respectivos pesos.

3.2. SISTEMA DE PESOS

O primeiro passo na montagem da estrutura de pesos do IPA é ponderar as séries Produtos Agropecuários, Indústria Extrativa Mineral e Indústria de Transformação. Esses grupos são ponderados de acordo com as participações médias destas atividades no Valor Adicionado Bruto em três anos consecutivos. A ponderação da série IPA - Produtos Industriais é obtida pela soma das séries Indústria Extrativa e Indústria de Transformação.

Em seguida, distribuem-se as ponderações destas atividades segundo classes e produtos. No caso da atividade agropecuária, as ponderações dos produtos selecionados são proporcionais à média de três anos consecutivos

dos valores de produção observados nas pesquisas PAM e PPM. Para os grupos a que pertencem, as ponderações são obtidas por adição.

Na parcela industrial do IPA pelo critério da origem (IPA-OG), as ponderações das classes de atividades, a dois e três dígitos da CNAE, seguem a variável valor das vendas, obtida da PIA – Empresa. Em seguida, distribuem-se as ponderações das atividades a três dígitos segundo os produtos selecionados. A distribuição é feita de acordo com os respectivos valores de vendas. Neste estágio, usa-se como fonte a PIA – Produto. Todos os pesos são calculados a partir de médias trienais.

As ponderações dos grupos e subgrupos do IPA por estágios de processamento (IPA-EP) são obtidas pela soma das ponderações dos produtos que os compõem. Os pesos dos produtos são idênticos aos do IPA-OG.

Em termos algébricos, no caso do IPA-OG, podemos definir a primeira parte da estrutura de agregação como:

$$W_0^h = \frac{VA^h}{\sum_h VA^h}$$

Onde:

W_0^h = Peso do grupo h no IPA no período base 0.

VA^h = Valor Adicionado do grupo de atividades econômicas h.

h = Agropecuária, Indústria Extrativa e Indústria de Transformação.

Para ponderarmos os produtos, a segunda parte do processo de montagem da estrutura de pesos, o critério utilizado na agropecuária foi:

$$w_{i,0}^A = \frac{VP_i}{\sum_i VP_i} \cdot W_0^A$$

Onde:

$w_{i,0}^A$ = Ponderação do produto i no IPA na base 0.

VP_i = Valor de Produção do produto agropecuário i.

W_0^A = Participação da agropecuária no IPA na base 0.

Nos produtos da indústria extrativa e de transformação, a forma de calcular as ponderações inclui uma etapa anterior para garantir que a participação relativa entre as atividades industriais (divisão CNAE, classificação a dois dígitos) seja mantida. A participação da divisão da indústria k na atividade econômica h' é dada por:

$$V_{k,0}^{h'} = \frac{VW_k^{h'}}{\sum_k VW_k^{h'}}$$

Onde:

$V_{k,0}^{h'}$ = Participação da divisão da indústria k na atividade econômica h' no período base 0.

$VW_k^{h'}$ = Valor de Vendas da divisão da indústria k na atividade econômica h'.
h' = Indústria Extrativa ou Indústria de Transformação

O peso de cada produto i na divisão da indústria k será:

$$Q_{i,k,0}^{h'} = \frac{VW_{i,k}^{h'}}{\sum_i VW_{i,k}^{h'}}$$

Onde:

$Q_{i,k,0}^{h'}$ = Peso do produto i na divisão da indústria k no período base 0.

$VW_{i,k}^{h'}$ = Valor de Vendas do produto i na divisão da indústria k.

Assim, a ponderação do produto industrial i no IPA é dada por:

$$w_{i,0}^{h'} = Q_{i,k,0}^{h'} \cdot V_{k,0}^{h'} \cdot W_0^{h'}$$

As ponderações dos grupos e produtos, segundo os critérios de origem e estágios de processamento, estão listadas nas tabelas 1A e 1B, no anexo.

As ponderações do IPA são atualizadas a cada cinco anos, intervalo capaz de permitir que o índice reproduza de maneira fiel a estrutura da economia brasileira.

3.3. SISTEMA DE PREÇOS

A coleta sistemática de preços do IPA, realizada ao longo do período de referência, obedece a dois critérios de operação: coleta mensal, normalmente associada a produtos industriais, e coleta diária, normalmente associada a produtos agropecuários².

Para os produtos industriais, os preços são levantados diretamente das empresas informantes, através de uma rede de coleta própria que inclui somente produtores. Os itens selecionados para coleta correspondem às variedades de produtos mais representativas das vendas das empresas informantes. Tais preços referem-se a valores líquidos de venda à vista, isto é, excluídos os impostos sobre produtos³, o frete (quando esta despesa for passível de identificação) e os descontos eventuais. Cada informante é pesquisado uma vez por mês, sempre no mesmo decêndio⁴, método conhecido como “ponta a ponta”. O relativo de preços resulta da comparação direta entre o preço coletado no mês de referência e o obtido no mesmo período do mês anterior.

Na pesquisa de preços de produtos agropecuários, as cotações são levantadas de diversas fontes estatísticas, tais como: centrais de abastecimento regionais, empresas estaduais de extensão rural (EMATER), cooperativas agropecuárias, bolsas de mercadorias, secretarias estaduais de agricultura, produtores agrícolas, produtores industriais, etc. Para efeito de cálculo do IPA, computam-se em geral três cotações ao longo da semana. Os relativos de preços são calculados comparando-se a média aritmética do período de referência com a média dos trinta dias anteriores.

Para a atualização das 343 séries que compõem o IPA, consultam-se mensalmente cerca de 1.200 informantes obtendo-se aproximadamente 5.800 cotações.

Definida a amostra de produtos, a estrutura de ponderações e a sistemática da pesquisa de preços, a seção a seguir trata do cálculo do IPA.

3.4. SISTEMA DE CÁLCULO

O sistema de cálculo do IPA compreende um conjunto de procedimentos que orientam a conjugação dos sistemas de pesos e de preços na elaboração dos índices. Emprega-se, no cálculo desse índice, uma fórmula do tipo “Laspeyres encadeada de base móvel”, expressa na seguinte equação:

² Todos os produtos industriais têm seus preços coletados mensalmente. No caso dos produtos agropecuários, cinco deles combinam os dois critérios: cana-de-açúcar, trigo, leite in natura, fumo em folha e cacau.

³ Impostos sobre produtos englobam todos aqueles cobrados por unidade ou como fração do bem transacionado.

⁴ Intervalo de dez dias.

$$I_{t,0} = \prod_j I_{j,j-1} \quad j > 0$$

Onde:

$I_{t,0}$ = Índice do mês de referência j em relação à base 0;

$I_{j,j-1}$ = Índice do mês de referência j em relação ao mês imediatamente anterior j-1.

Em termos operacionais, o cálculo do IPA mensal deriva de agregações sucessivas de relativos de preços. Para os produtos industriais, inicia-se essa tarefa calculando-se preços relativos das diferentes variedades de produtos pesquisados. O procedimento consiste em relacionar o preço da variedade do produto no mês de referência t ao seu preço no mês imediatamente anterior t-1:

$$R_t^{i,j,v} = \frac{P_t^{i,j,v}}{P_{t-1}^{i,j,v}}$$

Onde:

$R_t^{i,j,v}$ = Relativo de preços da variedade v informado pelo produtor j para o produto i no período t.

$P_t^{i,j,v}$ = Preço da variedade v informado pelo produtor j para o produto i no período t.

$P_{t-1}^{i,j,v}$ = Preço da variedade v informado pelo produtor j para o produto i no período t-1.

Dá-se início à agregação compondo-se os relativos médios de preços das V variedades do produto i para cada informante j. Este cálculo é realizado por média geométrica simples dos relativos de cada uma das V variedades, conforme indicação a seguir:

$$R_t^{i,j} = \left[\prod_v R_t^{i,j,v} \right]_{V_j^i}^{\frac{1}{V_j^i}} \quad v = 1, \dots, V_j^i$$

Onde:

$R_t^{i,j}$ = Relativo de preços do informante j para o produto i no período t.

$R_t^{i,j,v}$ = Relativo da variedade v informado pelo produtor j para o produto i no período t.

V_j^i = Número de variedades do produto i informadas pelo produtor j.

Continuando o processo de agregação, chega-se ao relativo médio do produto i, por média geométrica ponderada dos relativos de todos os J informantes:

$$R_t^i = \prod_j [R_t^{i,j}]^{s_{i,j}}$$

Onde:

R_t^i = Relativo de preços do produto i no período t.

$R_t^{i,j}$ = Relativo do informante j para o produto i no período t.

$s_{i,j}$ = Participação de mercado, em termos de valor de vendas, do informante j para o produto i.

$$\sum_j s_{i,j} = 1$$

Para os produtos agropecuários, o processo começa com o cálculo dos relativos de preços dos informantes nas regiões onde os preços dos produtos agropecuários são coletados:

$$R_t^{i,m,j} = \frac{P_t^{i,m,j}}{P_{t-1}^{i,m,j}}$$

Onde:

$R_t^{i,m,j}$ = Relativo de preços do informante j na região m para o produto i no período t.

$P_t^{i,m,j}$ = Preço do informante j na região m para o produto i no período t.

$P_{t-1}^{i,m,j}$ = Preço do informante j na região m para o produto i no período t-1.

O passo seguinte é calcular os relativos de preços de cada produto agropecuário por região:

$$R_t^{i,m} = \left[\prod_j (R_t^{i,m,j}) \right]^{1/J_i^m}$$

Onde:

$R_t^{i,m}$ = Relativo de preços do produto i na região m no período t.

$R_t^{i,m,j}$ = Relativo de preços do informante j para o produto i na região m no período t.

J_i^m = Número de informantes na região m do produto agrícola i.

O passo seguinte é calcular os relativos de cada produto agropecuário, por média geométrica ponderada dos relativos das M regiões:

$$R_t^i = \prod_m (R_t^{i,m})^{z_{i,m}}$$

Onde

R_t^i = Relativo de preços do produto i no período t.

$R_t^{i,m}$ = Relativo de preços do produto i na região m no período t.

$z_{i,m}$ = Participação da região m na produção do produto i (m = 1...M).

$$\sum_m z_{i,m} = 1$$

Calculados os relativos de todos os produtos da estrutura do IPA, a próxima etapa de agregação é feita calculando-se a média aritmética ponderada de todos os relativos dos produtos IPA, encontrando-se desse modo os valores do índice geral (IPA) e de seus grupamentos.

$$I_{t,t-1} = \sum_i w_t^i R_t^i$$

Onde:

I_t = Índice no mês de referência t.

R_t^i = Relativo do produto i no período t.

w_t^i = Ponderação do produto i no mês de referência t.

$$\sum_i w_t^i = 1$$

Para finalizar, dado que o IPA é calculado como um índice de “Laspeyres de base móvel”, a ponderação do produto IPA no tempo será:

$$w_t^i = \frac{R_{t-1}^i \cdot w_{t-1}^i}{\sum_i w_{t-1}^i R_{t-1}^i}$$

Onde:

w_t^i = Ponderação do produto i no mês de referência t.

w_{t-1}^i = Ponderação do produto i no mês de referência t-1.

R_{t-1}^i = Relativo de preços do produto i no período t-1.

4. ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Índice de Preços ao Consumidor – Brasil - IPC-BR, mede variações intertemporais de preços de um conjunto fixo de bens e serviços componentes de despesas habituais de famílias com nível de renda situado entre 1 e 33 salários mínimos mensais.

Sua pesquisa de preços se desenvolve sistematicamente ao longo do mês calendário (1 a 30), cobrindo sete das principais capitais do país: Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo. Os bens e serviços que integram a amostra do IPC estão distribuídos em oito grupos ou classes de despesa:

Alimentação
Habitação
Vestuário
Saúde e Cuidados Pessoais
Educação, Leitura e Recreação
Transportes
Despesas Diversas
Comunicação

No cálculo das estimativas mensais do IPC-BR, utilizam-se três elementos fundamentais: uma amostra de bens e serviços, um vetor de ponderações referentes a essa amostra e um sistema de acompanhamento de preços. Com estes elementos devidamente conjugados através de um sistema de cálculo, obtém-se o resultado mensal do índice.

4.2. ESTRUTURA DA AMOSTRA DE BENS E SERVIÇOS

A cesta de bens e serviços integrantes do IPC-BR foi selecionada da Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, elaborada pelo IBGE entre 2008/2009. Está calcada na estrutura média de despesas de consumo de famílias residentes nos sete municípios pesquisados, com renda mensal entre 1 e 33 salários mínimos.

4.3. SISTEMA DE PESOS

A estrutura de pesos do IPC-BR, isto é, o conjunto de valores que expressam, em termos percentuais, a importância monetária dos bens e serviços, componentes da amostra no dispêndio total da população objetivo, está baseada nas despesas de consumo obtidas através de pesquisa de orçamentos familiares (POF). Com os dados dessa pesquisa, determinam-se os pesos a serem usados no cálculo do índice.

Na elaboração desses pesos, adota-se um procedimento considerado estatisticamente, de aplicação comum. Calcula-se o peso de determinada mercadoria ou serviço 'i' no município 'k' dividindo-se a soma das despesas de todos os domicílios familiares 'd', relativos à mercadoria ou serviço 'i' pela despesa total de todos os domicílios 'D' no conjunto de mercadorias e serviços desse mesmo município.

Assim, o peso do insumo 'i' no município 'k' é dado por:

$$W_o^{i,k} = \left(\sum_{j=1}^n d^{i,j,k} \right) \cdot \left(\sum_{j=1}^n D^{j,k} \right)^{-1}$$

onde:

$d^{i,j,k}$ = despesa com a mercadoria ou serviço 'i' no domicílio 'j' no município 'k';

$D^{j,k}$ = despesa total do domicílio 'j' no município 'k';

$W_o^{i,k}$ = peso da mercadoria ou serviço 'i' no município 'k', no período base 'o'.

$$\sum_i W_o^{i,k} = 1$$

Na definição da estrutura básica de pesos, adotaram-se os seguintes procedimentos. Na fase inicial de depuração dos dados, excluíram-se da estrutura original além das rubricas que não se associavam a consumo, também as que identificavam bens e serviços de difícil acompanhamento de preços. Na composição final, organizaram-se os gastos em conjuntos segundo a natureza das despesas, com a seguinte estruturação: **um índice geral, 8 grupos, 25 subgrupos, 85 itens e 338 subitens**. Estes conjuntos apresentam-se hierarquizados do seguinte modo:

Geral

- Grupo
 - Subgrupo
 - Item
 - Subitem

No processo de identificação de ponderações, os pesos de mercadorias ou serviços 'i' no município 'k' ($W_o^{i,k}$) dão origem a ponderação de subitem 's' no município 'k' ($W_o^{s,k}$), $\sum_s W_o^{s,k} = 1$. Do somatório de pesos de subitens derivam ponderações de itens, subgrupos, grupos e geral.

As ponderações originais da estrutura básica encontram-se anexas a esta metodologia e, por serem de base móvel, variam mensalmente.

4.4. SISTEMA DE PREÇOS

O sistema de preços do IPC-BR compreende um conjunto de procedimentos que orientam a realização da pesquisa de preços de bens e serviços identificados no varejo na forma como são comercializados, aqui denominados genericamente 'insumos'.

A sistemática de pesquisa de preços é executada em segmentos: no primeiro, levantam-se preços de gêneros alimentícios, de material de limpeza, de artigos de higiene, de cuidados e de serviços pessoais. Nesse segmento, a tarefa é realizada por donas-de-casa especialmente treinadas para esta finalidade, na condição de prestadoras autônomas de serviço à FGV. Trata-se de um trabalho que se repete sistematicamente, a cada dez dias, nos mesmos estabelecimentos, com idêntica lista de insumos, e conforme calendário prévio.

No segundo segmento, pesquisam-se os insumos não investigados no segmento anterior. Essa tarefa é realizada por funcionários do IBRE, uma vez por mês, diretamente nos estabelecimentos informantes. Ressalta-se que essa pesquisa mensal ocorre de modo uniforme ao longo do mês, coletando-se em cada decêndio aproximadamente 1/3 do total das informações.

Tanto a escolha dos estabelecimentos quanto a especificação dos insumos foram definidos, originalmente, a partir de informações contidas na POF. No entanto, sempre que as especificações dos produtos forem alteradas e tal processo captado pelo sistema de coleta de preços, os painéis de informantes e de insumos serão atualizados.

No processo de coleta, registram-se preços de venda à vista, observando-se ofertas e promoções usuais no comércio varejista.

Como regra geral, os insumos têm seus preços coletados exatamente da forma como estão etiquetados nos estabelecimentos. Entretanto, alguns bens e serviços, cujos preços e tarifas são regulamentados por portarias governamentais, recebem tratamento especial antes de serem incorporados ao índice. Neste caso enquadram-se as *tarifas públicas, os tributos e alguns bens e serviços especiais*, cujos procedimentos são os seguintes:

- a) Tarifas Públicas (eletricidade, taxa de água/esgoto, telefone-assinatura, gás encanado, correio, metrô, trens, barcas, ônibus urbanos e táxi). Nesta categoria, o reajuste obedece ao regime de competência; a tarifa mensal resulta da média aritmética ponderada das tarifas diárias vigentes.
- b) Tributos (IPVA)

Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA média geométrica de variações de valores anuais do imposto, por tipo de automóveis, dos modelos básicos nacionais e importados nos últimos cinco anos, em conformidade com tabelas fornecidas pelos departamentos de trânsito.
- c) Bens e Serviços Especiais (aluguel, empregados domésticos, condomínios, cursos formais, jornais, loterias).
 - Aluguel residencial - média aritmética ponderada das variações mensais de valores de aluguéis residenciais, conforme painel fixo, em nível de município.
 - Empregados domésticos – pesquisa de salários nas agências e residências locais.
 - Condomínio residencial – composto por um painel contendo as seguintes contas condominiais: salários e encargos, manutenção e reparos, água e esgoto, energia elétrica, material de expediente, material de limpeza e taxa de administração.

4.5. SISTEMA DE CÁLCULO

4.5.1. Cálculo em nível de município

No cálculo do IPC-BR, adota-se uma sequência de operações com os seguintes procedimentos: de início, calcula-se, em nível municipal, para o período de referência 't', em determinado local de compra 'l', o relativo simples do insumo, relacionando-se preços do insumo para períodos consecutivos (t-1, t). Em seguida, a média geométrica desses relativos simples, em nível de local de compra 'l', de 'n' insumos afins, gera o relativo de subitem. A partir desta fase de cálculo, usando-se a fórmula de Laspeyres, definem-se relativos ponderados de 'itens', de 'subgrupos', de 'grupos' e o relativo geral municipal. Em nível inter-regional, a agregação se efetiva a partir do relativo de subitem ao relativo geral.

Em termos algébricos, o cálculo de relativos, em nível municipal, pode ser expresso em três etapas distintas:

a) Relativo do insumo

$$R_t^{j,s,l,k} = \frac{P_t^{j,s,l,k}}{P_{t-1}^{j,s,l,k}}$$

$P_t^{j,s,l,k}$ = preço do insumo 'j', do subitem 's', no local de compras 'l', no município 'k', no período de referência 't'.

$P_{t-1}^{j,s,l,k}$ = preço do insumo 'j', do subitem 's', no local de compras 'l', no município 'k', no período de referência 't-1'

$R_t^{j,s,l,k}$ = relativo do insumo 'j', do subitem 's', no local de compras 'l', no município 'k', no período de referência 't'.

b) Relativos em nível de subitens

Os subitens são compostos por insumos afins, abrangendo a diversidade de marcas e de formas de comercialização. Seus relativos derivam da média geométrica de relativos médios dos insumos afins integrantes de cada subitem, exceto para os subitens do grupo “Vestuário” e subitens cujos insumos são de alta tecnologia com alterações de modelos e características muito frequentes, que levam em consideração a quantidade de informações de cada insumo afim, por serem estes insumos de difícil especificação quando comparados nos vários locais de compra. Assim, os relativos dos subitens são calculados através das seguintes fórmulas:

b1) grupamentos de um modo geral:

$$\bar{R}_t^{s,k} = \left[\prod_{j=1}^n \bar{R}_t^{j,s,k} \right]^{1/n}$$

onde:

$\bar{R}_t^{s,k}$ = Relativo do subitem “s” no município “k”;

$$\bar{R}_t^{j,s,k} = \left[\prod_{l=1}^p R_t^{j,s,l,k} \right]^{1/p} = \text{relativo médio do insumo “j” e}$$

p = número de cotações de preços do insumo “j”;

n = número de insumos do subitem “s” no município “k”;

$R_t^{j,s,l,k}$ = relativo do insumo ‘j’, do subitem ‘s’, no local de compras ‘l’, no município ‘k’, no período de referência ‘t’.

b2) aqueles correspondentes ao grupo “Vestuário” ou que contenham insumos com mudanças de características frequentes:

$$\bar{R}_t^{s,k} = \left[\prod_{j=1}^n \prod_{l=1}^{m_j} R_t^{j,s,l,k} \right]^{\frac{1}{\sum_{j=1}^n m_j}}$$

onde:

$\bar{R}_t^{s,k}$ = Relativo do subitem “s” no município “k”;

n = número de insumos do subitem “s” no município “k”;

$R_t^{j,s,l,k}$ = relativo do insumo 'j', do subitem 's', no local de compras 'l', no município 'k', no período de referência 't'.

m_j = número de locais de compra do insumo "j"

c) Relativos em nível de itens, subgrupos, grupos e geral

Calculam-se relativos em nível de item, subgrupo, grupo e geral através de média aritmética ponderada de relativos de subitens.

$$\bar{R}_t^{x,k} = \frac{\sum_{s=1}^{\alpha x} \bar{R}_t^{s,k} W_t^{s,k}}{\sum_{s=1}^{\alpha x} W_t^{s,k}}$$

sendo:

$W_t^{s,k}$ = ponderação do subitem 's', do município 'k', no período de referência 't'.

$$W_t^{s,k} = \frac{W_0^{s,k} \cdot \prod_{i=1}^{t-1} \bar{R}_i^{s,k}}{\sum_{s=1}^{\alpha} \left(W_0^{s,k} \cdot \prod_{i=1}^{t-1} \bar{R}_i^{s,k} \right)}$$

$\bar{R}_t^{s,k}$ = relativo do subitem 's', do município 'k', no período de referência 't'.

$\bar{R}_t^{x,k}$ = relativo ao grupamento x, do município 'k', no período de referência 't'.

αx = número de subitens pertencente ao grupamento x.

α = número de subitens pertencente ao grupamento "geral".

x = grupamento ao nível de item, subgrupo, grupo e geral.

4.5.2. Cálculo em nível agregado

No cálculo agregado para o conjunto das regiões, atribui-se a cada um dos sete municípios um peso fixo, (vide a seguir), que equivale a renda da população residente em cada um desses municípios em relação ao rendimento total do conjunto dos municípios.

Tabela 1 - Ponderações Regionais

MUNICÍPIOS	PARTICIPAÇÃO (%)
Belo Horizonte	8,47
Brasília	8,21
Porto Alegre	17,61
Recife	7,24
Rio de Janeiro	19,90
Salvador	10,68
São Paulo	27,89
TOTAL	100,00

Fonte: IBGE

Em nível agregado nacional, a ponderação e o relativo, em todos os níveis, do subitem ao grupo geral (IPC-BR), têm a seguinte origem:

A ponderação resulta da média aritmética ponderada entre os pesos regionais do subitem, tendo como ponderador a renda da população relativa a cada município;

O relativo deriva da média aritmética ponderada entre relativos regionais do subitem, tendo como ponderadores o peso regional do subitem e a renda da população referente a cada município.

$$\bar{W}_t^{x, BR} = \frac{\sum_{l=1}^{12} \sum_{s=1}^{\alpha x} W_t^{s,l} \cdot Q^l}{\sum_{l=1}^{12} Q^l}$$

$$\bar{R}_t^{x, BR} = \frac{\sum_{l=1}^{12} \sum_{s=1}^{\alpha x} \bar{R}_t^{s,l} \cdot W_t^{s,l} \cdot Q^l}{\sum_{l=1}^{12} \sum_{s=1}^{\alpha x} W_t^{s,l} \cdot Q^l}$$

Sendo:

Q^l = participação relativa do município 'l'.

$R_t^{s,l}$ = relativo do subitem 's', do município 'l', no período de referência 't'.

$\overline{W}_t^{x,BR}$ = ponderação nacional agregada no período de referência 't'.

$\overline{R}_t^{x,BR}$ = relativo nacional agregado no período de referência 't'.

αx = número de subitens pertencentes ao grupamento x do agregado nacional.

X = grupamento ao nível de item, subgrupo, grupo e geral.

O Índice IPC-BR referente ao mês t, I_t^{BR} é correspondente ao

$\overline{R}_t^{x,BR}$ onde x é igual ao grupamento "geral".

A seguir serão examinados os aspectos metodológicos do INCC-DI.

5. ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO

5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-DI) é um indicador econômico que mede a evolução de custos de construções habitacionais. Tem como abrangência geográfica sete municípios de capitais: Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo. O índice nacional resulta da média aritmética ponderada dos sete índices municipais. Sua pesquisa mensal de preços é realizada ao longo do mês calendário (1 a 30).

Em termos regionais, o INCC-DI é calculado através da conjugação de um sistema de pesos a um sistema de preços referentes a uma amostra de insumos (mercadorias, equipamentos, serviços e mão-de-obra) com representatividade na indústria da construção civil.

Além de sua composição geral, abrangendo todos os elementos da amostra, o INCC-DI desdobra-se em dois subprodutos, identificados como índice de mão-de-obra e índice de materiais, equipamentos e serviços.

A estrutura da amostra de insumos do INCC-DI, bem como os sistemas de pesos, de preços e de cálculo serão examinados a seguir.

5.2. ESTRUTURA DA AMOSTRA

Na identificação da amostra do INCC-DI, a FGV usa orçamentos analíticos de empresas de engenharia civil. Tomam-se como base de cálculo planilhas de composição de custos de materiais, de serviços e de mão-de-obra empregados em construções habitacionais, segundo tipos, padrões e localizações.

Na amostra em uso, por serem representativos em nível nacional, consideram-se os seguintes padrões de construção:

H1 - Casa de 1 pavimento com sala, 1 quarto e demais dependências, medindo, em média, 30m².

H4 - Edifício habitacional de 4 pavimentos, constituído por unidades autônomas de sala, 3 quartos e dependências, com área total média de 2.520 m².

H12 - Edifício habitacional de 12 pavimentos, composto de apartamentos de sala, 3 quartos e dependências, com área total média de 6.013 m².

Todos os tipos citados referem-se a construções de boa qualidade e sem luxo.

5.3. SISTEMA DE PESOS

Os pesos são valores que refletem a importância relativa dos itens no índice regional. Em sua definição, consideraram-se dois aspectos fundamentais: de um lado, a distribuição regional da construção residencial urbana, estimada a cada ano, levando-se em conta as estatísticas de licenças de “habite-se” (área edificada), tabuladas pelas Secretarias Municipais de Obras; e de outro, o detalhamento de itens de custo, em nível regional, e suas respectivas participações nos custos atualizados por tipos de obras.

Nesta tarefa, tem sido de grande importância a colaboração do Boletim de Custos, entidade especializada no setor e detentora de estatísticas atualizadas sobre preços e orçamentos analíticos, através dos quais identificam-se as quantidades físicas por tipo de obra.

No tratamento da amostra atual, após a depuração dos insumos básicos, eliminando-se ou agrupando-se os itens de baixa representatividade no custo total das obras, chegou-se à especificação de 41 tipos de materiais, equipamentos e serviços, além de 11 categorias de mão-de-obra relevantes. Neste processo de depuração, o custo de mão-de-obra está segmentado em salários e encargos sociais.

Assim, para cada uma das sete capitais consideradas, calculou-se uma estrutura de pesos, por tipo de obra (vide tabela 2), tendo em conta as especificidades de cada região. Na média, os insumos (52 itens) representam, em cada caso, mais de 95% do custo total da construção.

Tabela 2 – Índice Nacional de Custo da Construção – INCC
Ponderações Municipais, por padrões de construção.

Municípios de capitais	H1 1 e 2 pavimentos	H4 3 a 9 Pavimentos	H12 10 e mais pavimentos
Recife	22,5567	46,5297	30,9136
Salvador	20,3826	42,6806	36,9368
Belo Horizonte	24,1449	38,5255	37,3296
Rio de Janeiro	20,1277	38,4987	41,3736
São Paulo	20,7324	37,7716	41,4960
Porto Alegre	23,2279	52,2358	24,5363
Brasília	39,3580	41,3487	19,2933

Fonte: Prefeituras Municipais.

A estrutura de ponderações dos insumos está apresentada no anexo 3 desta metodologia, bem como as ponderações utilizadas em cada município.

5.4. SISTEMA DE PREÇOS

O INCC-DI é uma estatística contínua, de periodicidade mensal, com pesquisa sistemática de salários e preços de materiais e de serviços. Nessa pesquisa, são obtidos diretamente de fabricantes, atacadistas, construtoras e prestadores de serviços os dados necessários ao acompanhamento de preços e salários. Para os materiais de construção, os preços coletados referem-se a valores de venda à vista, deduzidos os descontos eventuais e acrescidos de impostos incidentes e fretes. Os dados assim obtidos, cerca de 7.300 informações, são provenientes de aproximadamente 1.200 informantes.

5.5. SISTEMA DE CÁLCULO

Na determinação do INCC-DI, adotam-se os seguintes procedimentos:

- calculam-se, inicialmente, em nível municipal, para o período de referência 't', relativos de preços de variedades de insumos (mercadorias, serviços e mão-de-obra) (1). (1)
- Na sequência, obtêm-se relativos médios desses insumos através de média geométrica de relativos. Este é o nível mais elementar em que são divulgados resultados. (2)
- A agregação para níveis superiores é feita por média aritmética ponderada em cada município. (3)
- Por fim, estima-se o índice nacional com base na importância relativa de cada município, que é função da área total edificada segundo as licenças de "habite-se" (ver tabela 3). (4)

Esta sequência está representada, em termos algébricos, pelas seguintes expressões:

$$R_t^{i,v,M} = \frac{P_t^{i,v,M}}{P_{t-1}^{i,v,M}} \quad (1)$$

$$\bar{R}_t^{i,M} = \left(\prod_{v=1}^n R_t^{i,v,M} \right)^{1/n} \quad (2)$$

$$I_{j,j-1}^M = \frac{\sum W_t^{i,M} \bar{R}_t^{i,M}}{\sum W_t^{i,M}} \quad (3)$$

$$I_t = \sum_{M=1}^n Q^M \cdot I_{j,j-1}^M \quad (4)$$

Sendo:

I_t = INCC no mês de referência 't';

$I_{j,j-1}^M$ = índice do município 'M', no mês de referência 'j' em relação ao mês imediatamente anterior 'j-1'.

Q^M = peso do município 'M', tal que :

$$\sum_{M=1}^n Q^M = 1$$

$M = 1, 2, \dots, n$ municípios de capitais.

$P_t^{i,M}$ = preço da variedade do insumo 'i', no município 'M', no período de referência 't'.

$P_{t-1}^{i,M}$ = preço da variedade do insumo 'i', no município 'M', no período imediatamente anterior ao de referência 't-1'.

$R_T^{I,I,V,M}$ = relativo da variedade 'v' do insumo 'i', no município 'M', no período de referência 't'.

$\bar{R}_t^{i,M}$ = relativo médio do insumo 'i', no município 'M', no período de referência 't'.

$W_t^{i,M}$ = peso do insumo 'i', no município 'M', no período de referência 't'.

Tabela 3: Índice Nacional de Custo da Construção – INCC
Ponderações Municipais

Municípios de capitais	Peso(%)
Recife	5,24
Salvador	9,31
Belo Horizonte	11,13
Rio de Janeiro	9,49
São Paulo	43,29
Porto Alegre	11,04
Brasília	10,50
TOTAL	100,00

Fonte: Prefeituras Municipais.

ANEXOS

ESTRUTURAS DE PONDERAÇÃO

ANEXO 1A – IPA-OG	30
ANEXO 1B – IPA-EP	39
ANEXO 1C - <i>Produtos Agropecuários (ponderações por estados)</i>.....	47
ANEXO 2 – IPC	51
ANEXO 3 – INCC	70

ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO - OG
Estrutura de ponderações, segundo a origem de produção das mercadorias
Junho de 2016

Base: média do período 2011 a 2013

Código	Classes de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
20000	IPA - TODOS OS ITENS	100,0000
20100	PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	28,6084
2011010	Agricultura e pecuária	28,6084
20110110	Lavouras temporárias	17,5621
201101101	Arroz (em casca)	0,5595
201101102	Milho (em grão)	3,4276
201101103	Trigo (em grão)	0,2270
201101104	Algodão (em caroço)	0,6864
201101105	Cana-de-açúcar	3,4963
201101106	Fumo (em folha)	0,2938
201101107	Soja (em grão)	6,2743
201101108	Abacaxi	0,1729
201101109	Batata-inglesa	0,5647
201101110	Feijão (em grão)	0,7009
201101111	Mandioca (aipim)	1,0023
201101112	Tomate	0,1564
20110130	Lavouras permanentes	2,6595
201101301	Laranja	0,4770
201101302	Uva	0,1434
201101303	Banana	0,3736
201101304	Coco-da-baía	0,0682
201101305	Maçã	0,1335
201101306	Mamão	0,2297
201101307	Café (em grão)	1,1397
201101308	Cacau	0,0944
20110150	Pecuária	8,3868
201101501	Bovinos	3,2843
201101502	Leite in natura	2,1287
201101503	Suínos	0,3719
201101504	Aves	1,5192
201101505	Ovos	1,0827
20200	PRODUTOS INDUSTRIAIS	71,3916
202100	INDÚSTRIA EXTRATIVA	5,6818
2021050	Carvão mineral	0,1024
20210500	Carvão mineral	0,1024
202105001	Carvão mineral	0,1024
2021070	Minerais metálicos	4,9809
20210710	Minério de ferro	4,3665
202107101	Minério de ferro	4,3665
20210720	Minerais metálicos não-ferrosos	0,6144
202107201	Minério de alumínio	----
202107202	Minério de cobre	----
2021080	Minerais não-metálicos	0,5985
20210810	Pedras e areias	0,5985
202108101	Areias	0,0530
202108102	Pedras calcárias	0,0916
202108103	Granito em bruto	0,0629
202108104	Pedras britadas	0,3910
202200	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	65,7098
2022100	Produtos alimentícios	14,9818
20221010	Carnes e produtos de carne	4,5825
202210101	Carne bovina	2,6934
202210102	Carne suína	0,2886
202210103	Carne de aves	1,1061
202210104	Carnes e miúdos (secos ou salgados)	0,1696
202210105	Produtos industrializados de carne	0,3248
20221020	Pescados	0,0794

Código	Classes de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
202210201	Pescados industrializados	0,0794
20221030	Conservas de frutas, legumes e outros vegetais	0,5416
202210301	Castanhas e amendoins beneficiados	0,0519
202210302	Doces ou conservas de frutas (calda ou pasta)	0,0406
202210303	Concentrados de tomate	0,0398
202210304	Conservas de legumes	0,0950
202210305	Sucos de frutas prontos para consumo	0,0777
202210306	Sucos concentrados de frutas	0,2366
20221040	Óleos e gorduras vegetais	2,8283
202210401	Óleo de soja em bruto	0,4448
202210402	Farelo de soja	1,6237
202210403	Óleos vegetais refinados (exceto óleo de soja)	0,1086
202210404	Óleo de soja refinado	0,4460
202210405	Gorduras vegetais hidrogenadas	0,1106
202210406	Margarina	0,0946
20221050	Laticínios	1,4929
202210501	Leite industrializado	0,6011
202210502	Bebidas lácteas	0,0780
202210503	Creme de leite	0,0398
202210504	logurte	0,0340
202210505	Leite condensado	0,1029
202210506	Leite em pó	0,1737
202210507	Manteiga	0,0279
202210508	Queijos	0,3121
202210509	Sorvetes	0,1234
20221060	Produtos amiláceos e alimentos para animais	1,4534
202210601	Arroz beneficiado	0,3466
202210602	Farinha de trigo	0,2968
202210603	Outros derivados do trigo	0,1002
202210604	Farinha de milho e derivados	0,1251
202210605	Amidos e féculas	0,0795
202210606	Rações balanceadas para animais	0,5052
20221070	Açúcar	1,9449
202210701	Açúcar cristal	0,9006
202210702	Açúcar VHP (very high polarization)	0,8962
202210703	Açúcar refinado	0,1481
20221080	Café	0,2728
202210801	Café torrado e moído	0,2126
202210802	Café solúvel	0,0602
20221090	Outros produtos alimentícios	1,7860
202210901	Pães e bolos industrializados	0,1936
202210902	Biscoitos e bolachas	0,4306
202210903	Chocolate	0,3651
202210904	Balas, confeitos e gomas de mascar	0,1922
202210905	Manteiga de cacau	0,0589
202210906	Massas alimentícias	0,2964
202210907	Molhos e condimentos	0,2016
202210908	Complementos alimentares	0,0476
2022110	Bebidas	2,1301
20221110	Bebidas alcoólicas	1,1741
202211101	Aguardente de cana-de-açúcar	0,0760
202211102	Bebidas alcoólicas destiladas (exceto de cana-de-açúcar)	0,0608
202211103	Vinhos e espumantes	0,0673
202211104	Cerveja e chope	0,9700
20221120	Bebidas não-alcoólicas	0,9560
202211201	Água mineral	0,0671
202211202	Pó para elaboração de bebidas	0,0503
202211203	Refrigerantes	0,8386
2022120	Fumo processado e produtos do fumo	0,4068
20221210	Fumo processado industrialmente	0,1707
202212101	Fumo processado industrialmente	0,1707
20221220	Produtos do fumo	0,2361
202212201	Cigarros	0,2361

Código	Classes de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
2022130	Produtos têxteis	1,0704
20221310	Fios	0,1500
202213101	Fios de algodão	0,1080
202213102	Fios de fibras artificiais e sintéticas	0,0420
20221320	Tecidos, exclusive de malha	0,3319
202213201	Tecidos de algodão	0,2327
202213202	Tecidos de fios artificiais e sintéticos	0,0992
20221330	Tecidos de malha	0,1628
202213301	Tecidos de malha	0,1628
20221350	Artefatos têxteis	0,4257
202213501	Roupas de cama, mesa e banho	0,1227
202213502	Sacos para embalagem de origem têxtil	0,0540
202213503	Artefatos de tapeçaria	0,0360
202213504	Tecidos especiais, inclusive artefatos	0,2130
2022140	Artigos do vestuário	0,9768
20221410	Artigos do vestuário	0,9356
202214101	Roupas íntimas	0,1165
202214102	Calças, bermudas e shorts	0,2729
202214103	Camisas, blusas e camisetas de malha	0,2820
202214104	Camisas, blusas e camisetas de tecido plano	0,0689
202214105	Conjuntos, macacões e agasalhos	0,0522
202214106	Vestidos e saias	0,0487
202214107	Vestuário infantil	0,0415
202214108	Roupas profissionais	0,0529
20221420	Artigos de malharia e tricotagem	0,0412
202214201	Meias	0,0412
2022150	Couros, artigos para viagem e calçados	0,9589
20221510	Couros	0,1967
202215101	Couros curtidos (wet blue e outros métodos)	0,1310
202215102	Couros preparados	0,0657
20221520	Artigos para viagem, bolsas e semelhantes	0,0312
202215201	Artigos para viagem, bolsas e semelhantes	0,0312
20221530	Calçados	0,6836
202215301	Calçados de couro	0,3100
202215302	Tênis	0,0992
202215303	Calçados de material sintético	0,1904
202215304	Calçados de borracha e material têxtil	0,0840
20221540	Partes para calçados, de qualquer material	0,0474
202215401	Partes para calçados, de qualquer material	0,0474
2022160	Madeira desdobrada e produtos de madeira	0,5146
20221610	Madeira desdobrada	0,1203
202216101	Madeira serrada e desdobrada	0,1203
20221620	Produtos de madeira	0,3943
202216201	Folhas de madeira	0,0156
202216202	Madeira compensada	0,0505
202216203	Madeira densificada (compactada)	0,0360
202216204	Painéis de madeira	0,1913
202216205	Artigos de madeira para construção	0,0585
202216206	Embalagens de madeira	0,0424
2022170	Celulose, papel e produtos de papel	2,2107
20221710	Celulose	0,3772
202217101	Celulose	0,3772
20221720	Papel, cartolina e papel-cartão	0,6238
202217201	Papel para escrita e impressão	0,3343
202217202	Papel para embalagem	0,1041
202217203	Cartolina e papel-cartão	0,1854
20221730	Embalagens de papel, papelão ondulado, cartolina e papel-cartão	0,5221
202217301	Embalagens de papel	0,0854
202217302	Caixas e cartonagens dobráveis de papel-cartão ou cartolina	0,1776
202217303	Caixas de papelão ondulado, inclusive chapas	0,2591
20221740	Artefatos diversos de papel, cartolina e papel-cartão	0,6876
202217401	Artefatos de papel, cartolina e papel-cartão para escritório	0,1365
202217402	Absorventes higiênicos	0,0857

Código	Classes de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
202217403	Fraldas descartáveis	0,2290
202217404	Papel higiênico	0,2364
2022190	Produtos derivados do petróleo e biocombustíveis	7,4328
20221920	Produtos derivados do petróleo	6,8237
202219201	Asfalto	----
202219202	Gás liquefeito de petróleo (GLP)	0,4052
202219203	Gasolina automotiva	1,6519
202219204	Naftas para petroquímica	----
202219205	Óleos combustíveis	0,8232
202219206	Óleo diesel	3,0258
202219207	Óleos lubrificantes	0,2748
202219208	Querosenes de aviação	0,2817
20221930	Biocombustíveis	0,6091
202219301	Álcool etílico anidro	0,2293
202219302	Álcool etílico hidratado	0,2718
202219303	Biodiesel	0,1080
2022200	Produtos químicos	6,7320
20222010	Produtos químicos inorgânicos	1,5204
202220101	Hidróxido de sódio (soda cáustica)	0,0565
202220102	Ácido sulfúrico	0,0255
202220103	Amoníaco (amônia)	0,0287
202220104	Cloretos de potássio	0,0250
202220105	Fosfatos de monoamônio (MAP)	0,0547
202220106	Superfosfatos duplos ou triplos	0,0646
202220107	Superfosfatos simples	0,0317
202220108	Ureia	0,0543
202220109	Adubos ou fertilizantes	1,0361
202220110	Gases industriais	0,1433
20222020	Produtos químicos orgânicos	1,2406
202220201	Benzeno	----
202220202	Buta - 1,3 - dieno	----
202220203	Etileno (eteno)	----
202220204	Propeno (propileno)	----
202220205	Xilenos (o-xileno, m-xileno ou p-xileno)	----
202220206	Intermediários para resinas e fibras	0,5187
202220207	Negros de fumo	0,1008
20222030	Resinas e elastômeros	0,5967
202220301	Policloreto de vinila (PVC)	----
202220302	Poliestireno (PS)	0,0348
202220303	Polietileno	----
202220304	Polipropileno (PP)	----
202220305	Tereftalato de polietileno (PET)	----
202220306	Resinas termofixas	0,0911
202220307	Elastômeros	----
20222040	Fibras e filamentos sintéticos	0,0630
202220401	Fibras e filamentos sintéticos	0,0630
20222050	Defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários	1,1959
202220501	Fungicidas	0,2518
202220502	Herbicidas	0,4681
202220503	Inseticidas	0,3416
202220504	Formicidas e acaricidas	0,0570
202220505	Desinfestantes domissanitários	0,0774
20222060	Produtos de limpeza, cosméticos e artigos de perfumaria e de higiene pessoal	1,0011
202220601	Sabões e detergentes	0,3473
202220602	Produtos de limpeza e polimento	0,0733
202220603	Cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,2612
202220604	Xampus, condicionadores e demais produtos para cabelos	0,1630
202220605	Creme dental	0,0460
202220606	Desodorantes corporais e antiperspirantes	0,1103
20222070	Tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	0,5047
202220701	Esmaltes e lacas	0,0385
202220702	Tintas e vernizes	0,3259
202220703	Tintas de impressão	0,0832

Código	Classes de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
202220704	Impermeabilizantes e solventes	0,0571
20222090	Produtos e preparados químicos diversos	0,6096
202220901	Adesivos e selantes	0,1263
202220902	Explosivos	0,0403
202220903	Aditivos de uso industrial	0,3860
202220904	Catalisadores	0,0269
202220905	Chapas, filmes e papéis fotográficos	0,0301
2022210	Produtos farmacêuticos	1,3713
20222120	Medicamentos	1,3713
202221201	Medicamentos para uso humano	1,2586
202221202	Medicamentos para uso veterinário	0,1127
2022220	Artigos de borracha e de material plástico	2,6177
20222210	Artigos de borracha	0,7707
202222101	Pneus para automóveis	0,1907
202222102	Pneus para máquinas, motocicletas e bicicletas	0,0792
202222103	Pneus para ônibus e caminhões	0,2276
202222104	Protetores, bandas de rodagem e flaps de borracha	0,0809
202222105	Peças e acessórios de borracha para máquinas e veículos automotores	0,1542
202222106	Tubos, canos e mangueiras de borracha	0,0381
20222220	Produtos de material plástico	1,8470
202222201	Laminados planos e tubulares de material plástico	0,5205
202222202	Espumas de poliuretano	0,0179
202222203	Embalagens de plástico para produtos alimentícios ou bebidas	0,0758
202222204	Garrações, garrafas e frascos de plástico	0,2274
202222205	Rolhas, tampas ou cápsulas de plástico	0,0800
202222206	Sacos ou sacolas de plástico para embalagem	0,2079
202222207	Conexões, juntas, cotovelos e outros acessórios de plásticos para tubos	0,0821
202222208	Tubos, canos e mangueiras de plásticos	0,2545
202222209	Artigos de plástico para uso doméstico	0,0886
202222210	Artigos descartáveis de plástico	0,0588
202222211	Peças e acessórios de plástico para a indústria eletroeletrônica	0,0364
202222212	Peças e acessórios de plástico para veículos automotores	0,1405
202222213	Reservatórios e piscinas, de plástico	0,0566
2022230	Produtos de minerais não-metálicos	2,0041
20222310	Vidro e produtos de vidro	0,2871
202223101	Vidro plano	0,0665
202223102	Vidro de segurança	0,0693
202223103	Garrafas, garrações e frascos de vidro para embalagem	0,0865
202223104	Artigos de vidro	0,0648
20222320	Cimento	0,5247
202223201	Cimentos Portland	0,5247
20222330	Artefatos de concreto, cimento e fibrocimento	0,4751
202223301	Argamassas e outros concretos não-refratários	0,0512
202223302	Artigos de fibrocimento para construção	0,0605
202223303	Artigos de cimento e concreto para construção	0,1391
202223304	Massa de concreto preparada para construção	0,2243
20222340	Produtos cerâmicos	0,3779
202223401	Cimentos, argamassas e concretos refratários	0,0248
202223402	Tijolos, placas, ladrilhos e outras peças cerâmicas refratárias	0,0218
202223403	Ladrilhos e placas de cerâmica para pavimentação ou revestimento	0,2108
202223404	Telhas e tijolos cerâmicos não-refratários	0,0662
202223405	Pias, banheiras e vasos para uso sanitário	0,0543
20222390	Pedras, cal e outros produtos não-metálicos	0,3393
202223901	Pedras ornamentais para construção	0,1391
202223902	Cal extinta, hidráulica ou virgem	----
202223903	Caulim beneficiado	----
202223904	Pastilhas e lonas de freios	0,0509
2022240	Metalurgia básica	3,9366
20222410	Ferro-gusa e ferro-ligas	0,3060
202224101	Ferro-gusa	0,1786
202224102	Ferro-ligas	0,1274
20222420	Produtos siderúrgicos	1,7507
202224201	Bobinas a frio de aço ao carbono	0,1235

Código	Classes de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
202224202	Bobinas a quente de aço ao carbono	0,2506
202224203	Bobinas ou chapas grossas de aço ao carbono	0,1246
202224204	Bobinas ou chapas de ligas de aço	0,3041
202224205	Barras de aço ligado, inclusive inoxidável	0,0398
202224206	Barras de aço ao carbono	0,0960
202224207	Fio-máquina de aço ao carbono	0,1583
202224208	Perfis de aço ao carbono	0,0994
202224209	Vergalhões de aço ao carbono	0,2286
202224210	Arames e fios de aço	0,1412
202224211	Relaminados de aço	0,1846
20222430	Tubos de ferro e aço	0,3471
202224301	Tubos de aço com costura	0,2663
202224302	Outros tubos e conexões de ferro e aço	0,0808
20222440	Produtos da metalurgia dos não-ferrosos	1,3772
202224401	Alumínio não ligado em formas brutas	0,2791
202224402	Barras, perfis e vergalhões de alumínio	0,1018
202224403	Chapas e tiras de alumínio	0,1149
202224404	Folhas de alumínio	0,0410
202224405	Ligas de alumínio em formas brutas	----
202224406	Alumina calcinada	0,2674
202224407	Ouro semimanufaturado	----
202224408	Barras, perfis e vergalhões de cobre e de ligas de cobre	0,1637
20222450	Artefatos e peças de ferro fundido	0,1556
202224501	Artefatos e peças de ferro fundido	0,1556
2022250	Produtos de metal	1,9642
20222510	Estruturas metálicas	0,4212
202225101	Estruturas metálicas	0,3278
202225102	Esquadrias de metal	0,0934
20222520	Tanques e reservatórios metálicos	0,0407
202225201	Reservatórios e recipientes metálicos	0,0407
20222530	Forjados e estampados	0,3053
202225301	Artefatos estampados de metal	0,3053
20222540	Artigos de cutelaria, serralheria e ferramentas	0,2465
202225401	Artigos de cutelaria	0,0438
202225402	Artigos de serralheria, exceto esquadrias	0,1017
202225403	Ferramentas	0,1010
20222590	Produtos diversos de metal	0,9505
202225901	Latas de alumínio para embalagem	0,2303
202225902	Latas de ferro e aço para embalagem	0,1135
202225903	Rolhas, tampas ou cápsulas metálicas	0,0805
202225904	Artefatos de trefilados	0,4557
202225905	Artigos de metal de uso doméstico	0,0705
2022260	Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	1,9873
20222610	Componentes eletrônicos	0,0994
202226101	Componentes eletrônicos	0,0994
20222620	Computadores e acessórios	0,6538
202226201	Computadores pessoais	0,4553
202226202	Impressoras	0,0441
202226203	Monitores de vídeo para computadores	0,0400
202226204	Peças e acessórios para computadores	0,1144
20222630	Equipamentos transmissores de comunicação e aparelhos telefônicos	0,5306
202226301	Aparelhos de comutação para telefonia	0,0155
202226302	Modem e outros aparelhos de recepção e transmissão	0,0286
202226303	Circuito impresso para telefonia e outras partes e peças para aparelhos de transmissão	0,0295
202226304	Transmissores ou receptores de telefonia celular	0,0382
202226305	Telefones celulares	0,4188
20222640	Aparelhos receptores de rádio e televisão e reprodução, gravação ou ampliação do som	0,5325
202226401	Aparelhos de DVD	0,0447
202226402	Aparelhos de som	0,0544
202226403	Televisores	0,4334
20222650	Cronômetros e relógios	0,1710
202226501	Cronômetros e relógios	0,1710
2022270	Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	2,1391

Código	Classes de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
20222710	Geradores, transformadores e motores elétricos	0,6741
202227101	Conversores elétricos	0,0519
202227102	Geradores de corrente contínua ou alternada	0,2087
202227103	Motores elétricos	0,1976
202227104	Transformadores	0,2159
20222720	Pilhas, baterias e acumuladores	0,1000
202227201	Pilhas, baterias e acumuladores	0,1000
20222730	Equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,6180
202227301	Aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,1427
202227302	Materiais elétricos para instalações em circuito de consumo	0,0906
202227303	Fios, cabos e condutores elétricos isolados	0,3847
20222740	Lâmpadas	0,0730
202227401	Lâmpadas	0,0730
20222750	Eletrodomésticos	0,5614
202227501	Fogões de cozinha	0,1021
202227502	Fornos de micro-ondas	0,0328
202227503	Lavadoras e secadoras de roupas	0,1169
202227504	Refrigeradores e congeladores (freezers)	0,1984
202227505	Outros aparelhos eletrodomésticos	0,1112
20222790	Equipamentos e aparelhos elétricos diversos	0,1126
202227901	Capacitor (condensador)	0,1126
2022280	Máquinas e equipamentos	3,1238
20222810	Motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	0,6403
202228101	Motores a diesel, exceto para veículos rodoviários	0,0171
202228102	Turbinas e rodas hidráulicas	0,0501
202228103	Bombas hidráulicas	0,1574
202228104	Válvulas, torneiras e registros	0,1486
202228105	Compressores para aparelhos de refrigeração	0,0912
202228106	Compressores de ar ou gás	0,0676
202228107	Equipamentos de transmissão para fins industriais	0,1083
20222820	Máquinas e equipamentos de uso geral	0,9286
202228201	Aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	0,0656
202228202	Máquinas e equipamentos para transporte e elevação de cargas	0,3061
202228203	Elevadores para transporte de pessoas	0,1001
202228204	Aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	0,1929
202228205	Aparelhos de ar-condicionado	0,2097
202228206	Balanças para pesagem, dosagem ou contagem	0,0241
202228207	Máquinas para embalar	0,0301
20222830	Máquinas e equipamentos para a agricultura	0,7647
202228301	Tratores agrícolas	0,2999
202228302	Aparelhos para projetar, pulverizar ou irrigar para uso agrícola	0,0871
202228303	Semeadores, plantadeiras ou adubadores	0,1370
202228304	Máquinas para colheita	0,2407
20222840	Máquinas-ferramenta	0,1633
202228401	Máquinas-ferramenta	0,1633
20222850	Máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação	0,2302
202228501	Carregadoras-transportadoras	0,0934
202228502	Escavadeiras	0,0768
202228503	Motoniveladores	0,0600
20222860	Máquinas e equipamentos de uso específico	0,3967
202228601	Máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar e de bebidas	0,2444
202228602	Máquinas para as indústrias de celulose, papel e papelão	0,0882
202228603	Silos metálicos para cereais	0,0641
2022290	Veículos automotores, reboques, carrocerias e autopeças	7,9507
20222910	Automóveis, camionetas e utilitários	3,9463
202229101	Automóveis para passageiros	3,4043
202229102	Motores para automóveis, exceto a diesel	0,0363
202229103	Veículos para o transporte de mercadorias, carga não superior a 5 toneladas	0,5057
20222920	Caminhões e ônibus	1,1689
202229201	Caminhão-trator para reboques e semirreboques	0,3333
202229202	Veículos para o transporte de mercadorias, carga superior a 5 toneladas	0,5567
202229203	Chassis com motor para ônibus	0,1433
202229204	Motores a diesel para ônibus e caminhões	0,1356

Código	Classes de atividades e descrição dos produtos	Ponderação
20222930	Cabines, carrocerias e reboques	0,3580
202229301	Cabines, carrocerias e reboques para caminhão	0,2185
202229302	Carrocerias para ônibus	0,1395
20222940	Peças e acessórios para veículos automotores	2,4775
202229401	Peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	0,5256
202229402	Peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	0,3187
202229403	Peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	0,1486
202229404	Peças e acessórios para os sistemas de direção e suspensão de veículos automotores	0,3017
202229405	Material elétrico para veículos - exceto baterias	0,3673
202229406	Outras peças e acessórios para veículos automotores	0,8156
2022300	Outros equipamentos de transporte	0,4558
20223090	Outros equipamentos de transporte	0,4558
202230901	Motocicletas	0,3096
202230902	Peças e acessórios para motocicletas	0,1143
202230903	Bicicletas	0,0319
2022310	Móveis	0,7443
20223110	Móveis	0,7443
202231101	Armários e estantes de madeira	0,2089
202231102	Móveis de madeira para cozinha	0,0850
202231103	Mesas e assentos de madeira	0,0558
202231104	Camas de madeira	0,0432
202231105	Partes e peças para móveis	0,0463
202231106	Poltronas e sofás de madeira	0,0502
202231107	Móveis com predominância de metal	0,1323
202231108	Colchões	0,1226

ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO - EP
Estrutura de ponderações, segundo os estágios de processamento
Junho de 2016

Base: média do período 2011 a 2013

Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderação
111000000	IPA - TODOS OS ITENS	100,0000
100000000	BENS FINAIS	36,0628
101000000	Bens de consumo	30,7860
101010000	Alimentação	14,5506
101010100	Alimentos in natura	3,6260
201101108	Abacaxi	0,1729
201101303	Banana	0,3736
201101109	Batata-inglesa	0,5647
201101304	Coco-da-baía	0,0682
201101110	Feijão (em grão)	0,7009
201101305	Maçã	0,1335
201101306	Mamão	0,2297
201101505	Ovos	1,0827
201101112	Tomate	0,1564
201101302	Uva	0,1434
101010200	Alimentos processados	10,9246
202210701	Açúcar cristal	0,9006
202210703	Açúcar refinado	0,1481
202210601	Arroz beneficiado	0,3466
202210904	Balas, confeitos e gomas de mascar	0,1922
202210502	Bebidas lácteas	0,0780
202210902	Biscoitos e bolachas	0,4306
202210802	Café solúvel	0,0602
202210801	Café torrado e moído	0,2126
202210101	Carne bovina	2,6934
202210103	Carne de aves	1,1061
202210102	Carne suína	0,2886
202210104	Carnes e miúdos (secos ou salgados)	0,1696
202210903	Chocolate	0,3651
202210908	Complementos alimentares	0,0476
202210303	Concentrados de tomate	0,0398
202210304	Conservas de legumes	0,0950
202210503	Creme de leite	0,0398
202210302	Doces ou conservas de frutas (calda ou pasta)	0,0406
202210604	Farinha de milho e derivados	0,1251
202210405	Gorduras vegetais hidrogenadas	0,1106
202210504	logurte	0,0340
202210505	Leite condensado	0,1029
202210506	Leite em pó	0,1737
202210501	Leite industrializado	0,6011
202210507	Manteiga	0,0279
202210406	Margarina	0,0946
202210906	Massas alimentícias	0,2964
202210907	Molhos e condimentos	0,2016
202210404	Óleo de soja refinado	0,4460
202210403	Óleos vegetais refinados (exceto óleo de soja)	0,1086
202210901	Pães e bolos industrializados	0,1936
202210201	Pescados industrializados	0,0794
202210105	Produtos industrializados de carne	0,3248
202210508	Queijos	0,3121
202210509	Sorvetes	0,1234
202210306	Sucos concentrados de frutas	0,2366
202210305	Sucos de frutas prontos para consumo	0,0777
101020000	Combustíveis para o consumo	2,3289
202219302	Álcool etílico hidratado	0,2718
202219202	Gás liquefeito de petróleo (GLP)	0,4052
202219203	Gasolina automotiva	1,6519

Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderação
101030000	Bens de consumo não duráveis exceto alimentação e combustíveis	7,3508
101030100	Bebidas e fumo	2,3662
101030101	Bebidas alcoólicas	1,1741
202211101	Aguardente de cana-de-açúcar	0,0760
202211102	Bebidas alcoólicas destiladas (exceto de cana-de-açúcar)	0,0608
202211104	Cerveja e chope	0,9700
202211103	Vinhos e espumantes	0,0673
101030102	Bebidas não alcoólicas	0,9560
202211201	Água mineral	0,0671
202211202	Pó para elaboração de bebidas	0,0503
202211203	Refrigerantes	0,8386
101030103	Fumo	0,2361
202212201	Cigarros	0,2361
101030200	Vestuário, calçados e acessórios	1,8097
202215201	Artigos para viagem, bolsas e semelhantes	0,0312
202215304	Calçados de borracha e material têxtil	0,0840
202215301	Calçados de couro	0,3100
202215303	Calçados de material sintético	0,1904
202214102	Calças, bermudas e shorts	0,2729
202214103	Camisas, blusas e camisetas de malha	0,2820
202214104	Camisas, blusas e camisetas de tecido plano	0,0689
202214105	Conjuntos, macacões e agasalhos	0,0522
202226501	Cronômetros e relógios	0,1710
202214201	Meias	0,0412
202214101	Roupas íntimas	0,1165
202215302	Tênis	0,0992
202214106	Vestidos e saias	0,0487
202214107	Vestuário infantil	0,0415
101030300	Medicamentos e artigos de residência, higiene e limpeza	3,1749
101030301	Medicamentos para uso humano	1,2586
202221201	Medicamentos para uso humano	1,2586
101030302	Artigos de residência	0,3641
202213503	Artefatos de tapeçaria	0,0360
202225401	Artigos de cutelaria	0,0438
202222209	Artigos de plástico para uso doméstico	0,0886
202227401	Lâmpadas	0,0730
202213501	Roupas de cama, mesa e banho	0,1227
101030303	Artigos de higiene e cosméticos	1,1316
202217402	Absorventes higiênicos	0,0857
202220603	Cosméticos e produtos de perfumaria e de higiene pessoal	0,2612
202220605	Creme dental	0,0460
202220606	Desodorantes corporais e antiperspirantes	0,1103
202217403	Fraldas descartáveis	0,2290
202217404	Papel higiênico	0,2364
202220604	Xampus, condicionadores e demais produtos para cabelos	0,1630
101030304	Produtos de limpeza	0,4206
202220602	Produtos de limpeza e polimento	0,0733
202220601	Sabões e detergentes	0,3473
101040000	Bens de consumo duráveis	6,5557
101040100	Utilidades domésticas	2,3042
202228205	Aparelhos de ar-condicionado	0,2097
202226401	Aparelhos de DVD	0,0447
202231101	Armários e estantes de madeira	0,2089
202225905	Artigos de metal de uso doméstico	0,0705
202231104	Camas de madeira	0,0432
202231108	Colchões	0,1226
202227501	Fogões de cozinha	0,1021
202227502	Fornos de micro-ondas	0,0328
202227503	Lavadoras e secadoras de roupas	0,1169
202231103	Mesas e assentos de madeira	0,0558
202231102	Móveis de madeira para cozinha	0,0850
202227505	Outros aparelhos eletrodomésticos	0,1112
202231106	Poltronas e sofás de madeira	0,0502

Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderação
202227504	Refrigeradores e congeladores (freezers)	0,1984
202226305	Telefones celulares	0,4188
202226403	Televisores	0,4334
101040200	Veículos	4,2515
202229101	Automóveis para passageiros	3,4043
202230903	Bicicletas	0,0319
202230901	Motocicletas	0,3096
202229103	Veículos para o transporte de mercadorias, carga não superior a 5 toneladas	0,5057
102000000	Bens de investimento	5,2768
102010000	Veículos pesados	0,8900
202229201	Caminhão-tractor para reboques e semirreboques	0,3333
202229202	Veículos para o transporte de mercadorias, carga superior a 5 toneladas	0,5567
102020000	Máquinas, aparelhos e equipamentos	4,3868
202226301	Aparelhos de comutação para telefonia	0,0155
202228204	Aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial	0,1929
202227301	Aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	0,1427
202228201	Aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	0,0656
202228302	Aparelhos para projetar, pulverizar ou irrigar para uso agrícola	0,0871
202228206	Balanças para pesagem, dosagem ou contagem	0,0241
202228103	Bombas hidráulicas	0,1574
202228501	Carregadoras-transportadoras	0,0934
202228106	Compressores de ar ou gás	0,0676
202226201	Computadores pessoais	0,4553
202227101	Conversores elétricos	0,0519
202228203	Elevadores para transporte de pessoas	0,1001
202228107	Equipamentos de transmissão para fins industriais	0,1083
202228502	Escavadeiras	0,0768
202225403	Ferramentas	0,1010
202227102	Geradores de corrente contínua ou alternada	0,2087
202226202	Impressoras	0,0441
202228601	Máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar e de bebidas	0,2444
202228202	Máquinas e equipamentos para transporte e elevação de cargas	0,3061
202228602	Máquinas para as indústrias de celulose, papel e papelão	0,0882
202228304	Máquinas para colheita	0,2407
202228207	Máquinas para embalar	0,0301
202228401	Máquinas-ferramenta	0,1633
202226302	Modem e outros aparelhos de recepção e transmissão	0,0286
202226203	Monitores de vídeo para computadores	0,0400
202228503	Motoniveladores	0,0600
202228101	Motores a diesel, exceto para veículos rodoviários	0,0171
202227103	Motores elétricos	0,1976
202231107	Móveis com predominância de metal	0,1323
202225201	Reservatórios e recipientes metálicos	0,0407
202228303	Semeadores, plantadeiras ou adubadores	0,1370
202228603	Silos metálicos para cereais	0,0641
202227104	Transformadores	0,2159
202226304	Transmissores ou receptores de telefonia celular	0,0382
202228301	Tratores agrícolas	0,2999
202228102	Turbinas e rodas hidráulicas	0,0501
200000000	BENS INTERMEDIÁRIOS	33,2730
201000000	Materiais e componentes para a manufatura	18,5643
201010000	Materiais para a manufatura	13,5536
202220102	Ácido sulfúrico	0,0255
202210702	Açúcar VHP (very high polarization)	0,8962
202220903	Aditivos de uso industrial	0,3860
202219301	Álcool etílico anidro	0,2293
202224406	Alumina calcinada	0,2674
202224401	Alumínio não ligado em formas brutas	0,2791
202210605	Amidos e féculas	0,0795
202220103	Amoníaco (amônia)	0,0287
202224210	Arames e fios de aço	0,1412
202224501	Artefatos e peças de ferro fundido	0,1556
202225301	Artefatos estampados de metal	0,3053

Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderação
202223104	Artigos de vidro	0,0648
202224206	Barras de aço ao carbono	0,0960
202224205	Barras de aço ligado, inclusive inoxidável	0,0398
202224402	Barras, perfis e vergalhões de alumínio	0,1018
202224408	Barras, perfis e vergalhões de cobre e de ligas de cobre	0,1637
202220201	Benzeno	----
202224201	Bobinas a frio de aço ao carbono	0,1235
202224202	Bobinas a quente de aço ao carbono	0,2506
202224204	Bobinas ou chapas de ligas de aço	0,3041
202224203	Bobinas ou chapas grossas de aço ao carbono	0,1246
202220202	Buta - 1,3 - dieno	----
202217203	Cartolina e papel-cartão	0,1854
202210301	Castanhas e amendoins beneficiados	0,0519
202220904	Catalisadores	0,0269
202223903	Caulim beneficiado	----
202217101	Celulose	0,3772
202224403	Chapas e tiras de alumínio	0,1149
202220104	Cloretos de potássio	0,0250
202215101	Couros curtidos (wet blue e outros métodos)	0,1310
202215102	Couros preparados	0,0657
202220307	Elastômeros	----
202222202	Espumas de poliuretano	0,0179
202220203	Etileno (eteno)	----
202210402	Farelo de soja	1,6237
202210602	Farinha de trigo	0,2968
202224101	Ferro-gusa	0,1786
202224102	Ferro-ligas	0,1274
202220401	Fibras e filamentos sintéticos	0,0630
202224207	Fio-máquina de aço ao carbono	0,1583
202213101	Fios de algodão	0,1080
202213102	Fios de fibras artificiais e sintéticas	0,0420
202224404	Folhas de alumínio	0,0410
202212101	Fumo processado industrialmente	0,1707
202220110	Gases industriais	0,1433
202220101	Hidróxido de sódio (soda cáustica)	0,0565
202220704	Impermeabilizantes e solventes	0,0571
202220206	Intermediários para resinas e fibras	0,5187
202222201	Laminados planos e tubulares de material plástico	0,5205
202224405	Ligas de alumínio em formas brutas	----
202210905	Manteiga de cacau	0,0589
202219204	Naftas para petroquímica	----
202220207	Negros de fumo	0,1008
202210401	Óleo de soja em bruto	0,4448
202224407	Ouro semimanufaturado	----
202210603	Outros derivados do trigo	0,1002
202216204	Painéis de madeira	0,1913
202217202	Papel para embalagem	0,1041
202217201	Papel para escrita e impressão	0,3343
202224208	Perfis de aço ao carbono	0,0994
202220301	Policloreto de vinila (PVC)	----
202220302	Poliestireno (PS)	0,0348
202220303	Polietileno	----
202220304	Polipropileno (PP)	----
202220204	Propeno (propileno)	----
202222104	Protetores, bandas de rodagem e flaps de borracha	0,0809
202224211	Relaminados de aço	0,1846
202220306	Resinas termofixas	0,0911
202213201	Tecidos de algodão	0,2327
202213202	Tecidos de fios artificiais e sintéticos	0,0992
202213301	Tecidos de malha	0,1628
202213504	Tecidos especiais, inclusive artefatos	0,2130
202220305	Tereftalato de polietileno (PET)	----
202220703	Tintas de impressão	0,0832

Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderação
202220205	Xilenos (o-xileno, m-xileno ou p-xileno)	----
201020000	Componentes para a manufatura	5,0107
201020100	Componentes para veículos	4,1833
202226402	Aparelhos de som	0,0544
202229301	Cabines, carrocerias e reboques para caminhão	0,2185
202229302	Carrocerias para ônibus	0,1395
202229203	Chassis com motor para ônibus	0,1433
202229405	Material elétrico para veículos - exceto baterias	0,3673
202229204	Motores a diesel para ônibus e caminhões	0,1356
202229102	Motores para automóveis, exceto a diesel	0,0363
202229406	Outras peças e acessórios para veículos automotores	0,8156
202223904	Pastilhas e lonas de freios	0,0509
202222105	Peças e acessórios de borracha para máquinas e veículos automotores	0,1542
202222212	Peças e acessórios de plástico para veículos automotores	0,1405
202230902	Peças e acessórios para motocicletas	0,1143
202229404	Peças e acessórios para os sistemas de direção e suspensão de veículos automotores	0,3017
202229403	Peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	0,1486
202229401	Peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	0,5256
202229402	Peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	0,3187
202227201	Pilhas, baterias e acumuladores	0,1000
202222101	Pneus para automóveis	0,1907
202222103	Pneus para ônibus e caminhões	0,2276
201020200	Outros componentes	0,8274
202225402	Artigos de serralheria, exceto esquadrias	0,1017
202227901	Capacitor (condensador)	0,1126
202226303	Circuito impresso para telefonia e outras partes e peças para aparelhos de transmissão	0,0295
202226101	Componentes eletrônicos	0,0994
202228105	Compressores para aparelhos de refrigeração	0,0912
202231105	Partes e peças para móveis	0,0463
202215401	Partes para calçados, de qualquer material	0,0474
202222211	Peças e acessórios de plástico para a indústria eletroeletrônica	0,0364
202226204	Peças e acessórios para computadores	0,1144
202222102	Pneus para máquinas, motocicletas e bicicletas	0,0792
202223102	Vidro de segurança	0,0693
202000000	Materiais e componentes para a construção	4,9366
202223301	Argamassas e outros concretos não-refratários	0,0512
202225904	Artefatos de trefilados	0,4557
202223303	Artigos de cimento e concreto para construção	0,1391
202223302	Artigos de fibrocimento para construção	0,0605
202216205	Artigos de madeira para construção	0,0585
202219201	Asfalto	----
202223902	Cal extinta, hidráulica ou virgem	----
202223201	Cimentos Portland	0,5247
202223401	Cimentos, argamassas e concretos refratários	0,0248
202222207	Conexões, juntas, cotovelos e outros acessórios de plásticos para tubos	0,0821
202220701	Esmaltes e lacas	0,0385
202225102	Esquadrias de metal	0,0934
202225101	Estruturas metálicas	0,3278
202227303	Fios, cabos e condutores elétricos isolados	0,3847
202216201	Folhas de madeira	0,0156
202223403	Ladrilhos e placas de cerâmica para pavimentação ou revestimento	0,2108
202216202	Madeira compensada	0,0505
202216203	Madeira densificada (compactada)	0,0360
202216101	Madeira serrada e desdobrada	0,1203
202223304	Massa de concreto preparada para construção	0,2243
202227302	Materiais elétricos para instalações em circuito de consumo	0,0906
202224302	Outros tubos e conexões de ferro e aço	0,0808
202223901	Pedras ornamentais para construção	0,1391
202223405	Pias, banheiras e vasos para uso sanitário	0,0543
202222213	Reservatórios e piscinas, de plástico	0,0566
202223404	Telhas e tijolos cerâmicos não-refratários	0,0662
202223402	Tijolos, placas e ladrilhos e outras peças cerâmicas refratárias	0,0218
202220702	Tintas e vernizes	0,3259

Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderação
202224301	Tubos de aço com costura	0,2663
202222208	Tubos, canos e mangueiras de plásticos	0,2545
202228104	Válvulas, torneiras e registros	0,1486
202224209	Vergalhões de aço ao carbono	0,2286
202223101	Vidro plano	0,0665
203000000	Combustíveis e lubrificantes para a produção	4,5135
202219303	Biodiesel	0,1080
202219206	Óleo diesel	3,0258
202219205	Óleos combustíveis	0,8232
202219207	Óleos lubrificantes	0,2748
202219208	Querosenes de aviação	0,2817
204000000	Embalagens	1,7204
202217303	Caixas de papelão ondulado, inclusive chapas	0,2591
202217302	Caixas e cartonagens dobráveis de papel-cartão ou cartolina	0,1776
202216206	Embalagens de madeira	0,0424
202217301	Embalagens de papel	0,0854
202222203	Embalagens de plástico para produtos alimentícios ou bebidas	0,0758
202223103	Garrafas, garrafões e frascos de vidro para embalagem	0,0865
202222204	Garrafões, garrafas e frascos de plástico	0,2274
202225901	Latas de alumínio para embalagem	0,2303
202225902	Latas de ferro e aço para embalagem	0,1135
202222205	Rolhas, tampas ou cápsulas de plástico	0,0800
202225903	Rolhas, tampas ou cápsulas metálicas	0,0805
202222206	Sacos ou sacolas de plástico para embalagem	0,2079
202213502	Sacos para embalagem de origem têxtil	0,0540
205000000	Suprimentos	3,5382
205010000	Suprimentos agropecuários	2,9778
205010100	Rações	0,5052
202210606	Rações balanceadas para animais	0,5052
205010200	Fertilizantes	1,2414
202220109	Adubos ou fertilizantes	1,0361
202220105	Fosfatos de monoamônio (MAP)	0,0547
202220106	Superfosfatos duplos ou triplos	0,0646
202220107	Superfosfatos simples	0,0317
202220108	Ureia	0,0543
205010300	Defensivos agrícolas	1,1185
202220504	Formicidas e acaricidas	0,0570
202220501	Fungicidas	0,2518
202220502	Herbicidas	0,4681
202220503	Inseticidas	0,3416
205010400	Medicamentos para uso veterinário	0,1127
202221202	Medicamentos para uso veterinário	0,1127
205020000	Suprimentos não agropecuários	0,5604
202220901	Adesivos e selantes	0,1263
202217401	Artefatos de papel, cartolina e papel-cartão para escritório	0,1365
202222210	Artigos descartáveis de plástico	0,0588
202220905	Chapas, filmes e papéis fotográficos	0,0301
202220505	Desinfestantes domissanitários	0,0774
202220902	Explosivos	0,0403
202214108	Roupas profissionais	0,0529
202222106	Tubos, canos e mangueiras de borracha	0,0381
300000000	MATÉRIAS-PRIMAS BRUTAS	30,6642
301000000	Matérias-primas brutas agropecuárias	24,9824
301010000	Matérias-primas brutas agropecuárias - comercializáveis	7,7354
201101308	Cacau	0,0944
201101307	Café (em grão)	1,1397
201101107	Soja (em grão)	6,2743
201101103	Trigo (em grão)	0,2270
301020000	Matérias-primas brutas agropecuárias - processamento industrial para fins alimentares	16,2668
201101101	Arroz (em casca)	0,5595
201101504	Aves	1,5192
201101501	Bovinos	3,2843
201101105	Cana-de-açúcar	3,4963

Código	Estágios de processamento e descrição dos produtos	Ponderação
201101301	Laranja	0,4770
201101502	Leite in natura	2,1287
201101111	Mandioca (aipim)	1,0023
201101102	Milho (em grão)	3,4276
201101503	Suínos	0,3719
301030000	Matérias-primas brutas agropecuárias - processamento industrial para fins não alimentares	0,9802
201101104	Algodão (em caroço)	0,6864
201101106	Fumo (em folha)	0,2938
302000000	Matérias-primas brutas minerais	5,6818
202108101	Areias	0,0530
202105001	Carvão mineral	0,1024
202108103	Granito em bruto	0,0629
202107201	Minério de alumínio	----
202107202	Minério de cobre	----
202107101	Minério de ferro	4,3665
202108104	Pedras britadas	0,3910
202108102	Pedras calcárias	0,0916

ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO
Produtos Agropecuários (ponderações por estados)
Junho de 2016

Base: média do período 2011 a 2013

<i>Produto/Unidade da Federação</i>	<i>Peso</i>
ABACAXI	0,1729
<i>Unidade da Federação</i>	
Bahia	0,0187
Espírito Santo	0,0089
Minas Gerais	0,0464
Pará	0,0406
Rio de Janeiro	0,0233
Rio Grande do Norte	0,0226
São Paulo	0,0124
ALGODÃO (EM CAROÇO)	0,6864
<i>Unidade da Federação</i>	
Bahia	0,2327
Goiás	0,0619
Mato Grosso	0,3455
Mato Grosso do Sul	0,0298
Minas Gerais	0,0165
ARROZ (EM CASCA)	0,5595
<i>Unidade da Federação</i>	
Goiás	0,0102
Mato Grosso	0,0289
Rio Grande do Sul	0,4382
Santa Catarina	0,0555
Tocantins	0,0267
AVES	1,5192
<i>Unidade da Federação</i>	
Goiás	0,0915
Minas Gerais	0,1770
Paraná	0,4002
Pernambuco	0,0454
Rio Grande do Sul	0,2260
Santa Catarina	0,2497
São Paulo	0,3294
BANANA	0,3736
<i>Unidade da Federação</i>	
Bahia	0,0910
Minas Gerais	0,0861
Pará	0,0377
Pernambuco	0,0232
Rio de Janeiro	0,0103
Santa Catarina	0,0322
São Paulo	0,0931
BATATA-INGLESA	0,5647
<i>Unidade da Federação</i>	
Bahia	0,0430
Minas Gerais	0,2354
Paraná	0,1012
Rio Grande do Sul	0,0628
Santa Catarina	0,0168
São Paulo	0,1055

Produto/Unidade da Federação	Peso
BOVINOS	3,2843
Unidade da Federação	
Bahia	0,1930
Goiás	0,3976
Matão Grosso	0,5257
Matão Grosso do Sul	0,3899
Minas Gerais	0,4386
Pará	0,3408
Paraná	0,1717
Rio Grande do Sul	0,2595
Rondônia	0,2236
São Paulo	0,1965
Tocantins	0,1474
CACAU	0,0944
Unidade da Federação	
Bahia	0,0676
Pará	0,0268
CAFÉ (EM GRÃO)	1,1397
Unidade da Federação	
Bahia	0,0574
Espírito Santo	0,2329
Minas Gerais	0,7001
Paraná	0,0466
São Paulo	0,1027
CANA-DE-AÇÚCAR	3,4963
Unidade da Federação	
Alagoas	0,1900
Minas Gerais	0,4600
Paraná	0,2636
Pernambuco	0,1182
São Paulo	2,4645
COCO-DA-BAÍÁ	0,0682
Unidade da Federação	
Bahia	0,0267
Ceará	0,0140
Espírito Santo	0,0090
Pará	0,0105
Pernambuco	0,0055
Rio Grande do Norte	0,0025
FEIJÃO (EM GRÃO)	0,7009
Unidade da Federação	
Bahia	0,0487
Ceará	0,0399
Goiás	0,0989
Minas Gerais	0,1982
Paraná	0,1923
Rio Grande do Sul	0,0243
Santa Catarina	0,0345
São Paulo	0,0641
FUMO (EM FOLHA)	0,2938
Unidade da Federação	
Rio Grande do Sul	0,1864
Santa Catarina	0,1074

Produto/Unidade da Federação	Peso
LARANJA	0,4770
Unidade da Federação	
Bahia	0,0345
Minas Gerais	0,0432
Rio Grande do Sul	0,0226
São Paulo	0,3767
LEITE IN NATURA	2,1287
Unidade da Federação	
Goiás	0,2860
Minas Gerais	0,7761
Paraná	0,3291
Rio de Janeiro	0,0442
Rio Grande do Sul	0,3230
Santa Catarina	0,2207
São Paulo	0,1496
MAÇÃ	0,1335
Unidade da Federação	
Paraná	0,0093
Rio Grande do Sul	0,0626
Santa Catarina	0,0616
MAMÃO	0,2297
Unidade da Federação	
Bahia	0,1318
Ceará	0,0137
Espírito Santo	0,0646
Minas Gerais	0,0101
Rio Grande do Norte	0,0095
MANDIOCA (AIPIM)	1,0023
Unidade da Federação	
Bahia	0,1080
Minas Gerais	0,0789
Pará	0,2932
Paraná	0,2259
Pernambuco	0,0398
Rio Grande do Sul	0,1789
São Paulo	0,0776
MILHO (EM GRÃO)	3,4276
Unidade da Federação	
Bahia	0,1255
Goiás	0,3798
Mato Grosso	0,6003
Mato Grosso do Sul	0,2768
Minas Gerais	0,4477
Paraná	0,8541
Rio Grande do Sul	0,3016
Santa Catarina	0,1980
São Paulo	0,2438
OVOS	1,0827
Unidade da Federação	
Bahia	0,0382
Ceará	0,0821
Minas Gerais	0,1673
Paraná	0,1342
Pernambuco	0,0881

Produto/Unidade da Federação	Peso
Rio Grande do Sul	0,1243
Santa Catarina	0,0932
São Paulo	0,3553
SOJA (EM GRÃO)	6,2743
Unidade da Federação	
Bahia	0,2867
Goiás	0,7226
Maranhão	0,1394
Mato Grosso	1,7913
Mato Grosso do Sul	0,4459
Minas Gerais	0,2959
Paraná	1,3349
Rio Grande do Sul	0,9716
Santa Catarina	0,1308
São Paulo	0,1552
SUÍNOS	0,3719
Unidade da Federação	
Goiás	0,0261
Mato Grosso	0,0209
Minas Gerais	0,0651
Paraná	0,0696
Rio Grande do Sul	0,0778
Santa Catarina	0,0928
São Paulo	0,0196
TOMATE	0,1564
Unidade da Federação	
Bahia	0,0182
Minas Gerais	0,0473
Rio de Janeiro	0,0225
São Paulo	0,0684
TRIGO (EM GRÃO)	0,2270
Unidade da Federação	
Paraná	0,1055
Rio Grande do Sul	0,1167
São Paulo	0,0048
UVA	0,1434
Unidade da Federação	
Bahia	0,0120
Minas Gerais	0,0023
Paraná	0,0121
Pernambuco	0,0395
Rio Grande do Sul	0,0447
São Paulo	0,0328
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	28,6084